

INDICAÇÃO nº / 2026.

Autoria: Deputado PAULO JÚNIOR

INDICO à Mesa, depois de ouvido o Plenário, respaldando-me no artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviada esta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Governador, o **Sr. FÁBIO MITIDIERI** no sentido de que possa enviar esforços para criar um Plano de Prevenção contra as inundações no Bairro Jabotiana em virtude das chuvas e das enchentes do Rio Poxim.

Considerando que a chuva tem sido motivo de grande preocupação para os Sergipanos;

Considerando que esse período é propício a enchentes e na maioria das vezes o problema surge com o acúmulo de lixo, que é despejado inadequadamente, pela própria população;

Considerando que o excesso de mato dentro dos canais também é outro problema que provoca inundações no estado em época de chuva;

Considerando que de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil é o sexto país no mundo que mais sofre com catástrofes climáticas. Boa parte delas causada por enchentes, oriunda das chuvas abundantes e do deficitário sistema de drenagem dos municípios;

Considerando que o crescimento populacional acelerado nas últimas décadas têm se dado de forma pouco ordenada, acabando por surgir complexos habitacionais sem a infraestrutura adequada de vias, transportes e logicamente, águas urbanas, considerando neste último, o abastecimento doméstico, saneamento, drenagem e coleta de resíduos sólidos;



INDICAÇÃO nº / 2026.

Autoria: Deputado PAULO JÚNIOR

Considerando que o objetivo do Plano de prevenção deverá entre outros objetivos focar em campanhas de educação sanitária e ambiental, que deverão ser veiculadas nos meios de comunicação, tendo por objetivo: o esclarecimento da população sobre os problemas sanitários e epidemiológicos causados pelas inundações; o esclarecimento da população sobre a participação do lixo como uma das causas das inundações; incentivo ao comportamento de não jogar nas ruas e de não acumular entulho nas margens dos córregos e dos rios ou próximo a bueiros.

Considerando que com esse Plano de Prevenção o Estado poderá realizar serviços de diagnóstico para a prevenção e o controle das inundações, bem como elaborarão projetos básicos de drenagem dos córregos;

Considerando que as últimas chuvas trouxeram enormes transtornos à vida de inúmeros Sergipanos e dos moradores do Bairro Jabotiana;

Considerando que várias famílias perdem tudo o que tem com as inundações é que se faz necessária e importante essa medida de criação de um plano de prevenção a enchentes no bairro Jabotiana.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE aprovou **INDICAÇÃO nº /2026**, de autoria do Deputado **PAULO JÚNIOR**, observando-se o artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviado ao Excelentíssimo Governador, o **Sr. FÁBIO MITIDIERI** no sentido de que possa enviar esforços para criar um Plano de Prevenção contra as inundações no Bairro Jabotiana em virtude das chuvas e das enchentes do Rio Poxim.





Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa

INDICAÇÃO nº / 2026.

Autoria: Deputado PAULO JÚNIOR

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2026.

Deputado PAULO JÚNIOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003900360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Júnior** em **11/07/2026 12:41**

Checksum: **028E26C6CA684DA8CD25B427195F631E819C30D5CE214259D23B1456BCD54C50**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003900360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.